

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL 3 AMÉRICAS VALE BRINDE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.045908/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº:01.278.726/0001-53

Razão Social: CONDOMINIO CIVIL DO BLOCO "A" DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146 Complemento: SHOPPING TRES AMERICAS

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601

CNPJ/MF nº:08.236.393/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Cuiabá/MT Várzea Grande/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/11/2025 a 11/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/11/2025 a 11/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, VALE BRINDE, onde qualquer cliente, pessoa física, maior, residente e domiciliado no estado de Mato Grosso, que efetuar compras, conforme estabelecido neste regulamento, no período das 10:00 horas do dia 08 /11/2025 até às 20h00min do dia 11/01/2026, ou enquanto durar o estoque de presentes, exclusivamente no Shopping Center 3 Américas, poderá participar da Promoção NATAL 3 AMÉRICAS 2025.

Início da troca às 10h do dia 08/11/2025 até às 20h do dia 11/01/2026 ou enquanto durarem os estoques, as trocas deverão ser realizadas no balcão de trocas da promoção localizado no Piso 01 - Em frente a Loja Anita.

Lista de Lojas Participantes e não participantes e regulamento: vide no site https://promocao.shopping3americas.com.br/.

DA PARTICIPAÇÃO:

Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Estado Mato Grosso, maior de 18 (dezoito) anos, devidamente cadastrada do sistema da campanha, exceto lojistas, empregados das lojas situadas no interior do shopping ou funcionários do shopping, poderá participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.

Para participar, o cliente deverá, comparecer ao Balcão de Trocas situado no interior do Shopping 3 Américas, realizar um cadastro prévio, no qual informará, obrigatoriamente, seus dados pessoais, incluindo nome completo, número do CPF, celular (com DDD), e e-mail.

Os clientes que efetuarem compras nas lojas participantes, localizadas no Shopping Center 3 Américas no valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), poderão comparecer ao espaço de trocas da promoção, em horário de funcionamento do mesmo, para realizar o seu cadastro em 01 (um) dos balcões de autoatendimento da campanha.

Não serão aceitos Cupons Fiscais ou Notas Fiscais emitidas com CNPJ de lojas diferente dos constantes na lista de aderentes.

Após realização do cadastro do cliente e das notas, será gerado um cupom para o cliente trocar por 01 "Presente Natura Tododia Gratidão".

A troca é limitada à 01 (um) presente por CPF cadastrado enquanto durar o estoque.

O cliente poderá trocar seu(s) vale(s) cupom(ns) ou, em caso de compras nas lojas âncoras, sua(s) nota(s) fiscal(is) de compras, diretamente no balcão de trocas de cupons localizado nas dependências do Shopping, durante o período estabelecido neste Regulamento, por 01 "Presente Natura Tododia Gratidão".

A Campanha valerá enquanto durar o estoque de "presentes" para distribuição.

Cada participante terá o direito de receber, no máximo, 01 (um) "presente", sendo certo que esse controle será feito por meio de sistema de cadastro do CPF do participante.

As notas/cupons fiscais de compras emitidos conforme as regras dispostas neste Regulamento poderão ser somadas até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde da promoção, porém não poderão ser utilizadas em outras campanhas futuras.

Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo existente nas notas/cupons fiscais não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.

As notas fiscais/cupons fiscais apresentados no Balcão de Trocas serão carimbados pelos promotores e não poderão ser reapresentados, sendo a entrega do "Presente Natura Tododia Gratidão", realizada mediante recibo, que ficará arquivado em pasta própria para controle.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2025 10:00 a 11/01/2026 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.200	Presente Natura Tododia Gratidão	18,90	22.680,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$	
1.200	22.680,00	

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não serão admitidos:

- (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal gerada em nome/CPF de outro cliente;
- (ii) Realizar o cadastro em nome de terceiro ou por menor de 18 (dezoito) anos;
- (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou correio
- (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping;
- (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra;
- (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados;
- (x) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão;
- (xi) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não possuam CPF, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro; de pessoas físicas não residentes no Brasil, mais especificadamente fora da área de abrangência; empresas terceirizadas pela Administração, os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, empregados contratados, temporários ou freelancers.

A participação das pessoas desclassificadas citadas acima poderá acarretar em penalidades para a loja/empresa em questão por caracterização de fraude na promoção.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito ao brinde.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento do sorteio dos cupons.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro, bancos, casas lotéricas, planos de saúde, clínicas médicas, casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, ainda que aderente à Promoção; qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping, bem como de lojas não aderentes a essa promoção comercial.

Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Portanto, as compras de medicamentos não serão computadas. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser (em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

Visando assim garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Center 3 Américas, reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde correspondentes a estas notas.

O prazo para consultar a loja emitente e responder ao cliente será de 72 (setenta e duas horas), contados a partir do envio do problema para o e-mail: campanhas@shopping3americas.com.br, sendo que a resposta será enviada ao cliente por e-mail.

Caso a reclamação ocorra aos sábados ou domingos, as 72 (setenta e duas horas) serão contadas a partir da segunda feira, o horário de funcionamento do shopping, ou seja, a partir das 10:00 horas da manhã.

Em caso de problemas no cadastramento, o cliente fica ciente que a entrega do brinde fica vinculada a existência ou não de estoque, não podendo recair nenhum ônus a requerente mandatária, ante os prazos já mencionados para análise do problema e resposta.

Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Promoção, sendo o cliente informado, como mencionado, por e-mail.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos (i) por lojas aderentes à promoção que sejam lojistas do shopping Center 3 Américas; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta Promoção, qual seja, de 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2025 até às 20h00horas do dia 11 de janeiro de 2026 ou enquanto durar o estoque de brindes.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Ao efetivar o cadastro, cadastrar suas notas o participante poderá resgatar o brinde, pessoalmente, no balcão de trocas, localizado no mall do shopping, acompanhado de um documento pessoal com foto e, em seguida, deverá retirar, SEM ÔNUS, o brinde a que tem direito, enquanto houver estoque disponível.

Não serão aceitas fotos ou prints do código para resgate do brinde.

Os brindes poderão ser retirados durante o período de 08/11/2025 até 11/01/2026 ou enquanto durarem os estoques, oportunidade em que a campanha será considerada encerrada, sempre na proporção de 01 brinde por CPF.

Caso ocorra o término dos brindes a serem distribuídos nesta promoção antes período de participação indicado, essa promoção será automaticamente encerrada.

Neste caso, o encerramento da promoção será comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna e nas redes sociais do Shopping estando, ainda, essa informação disponível no SAC, no Balcão de Trocas e na Administração do Shopping.

Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocadas por outro brinde e/ou outro produto.

Caso na ocasião do recebimento do brinde sejam constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições, desde que haja ainda os brindes em estoque.

Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no e-mail campanhas@shopping3americas.com.br, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados na promoção, para comunicação e entrega do brinde, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do brinde.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior e no site do Shopping Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser. definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes.

No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela Secretaria de Prêmios e Apostas/ME.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Shopping https://promocao.shopping3americas.com.br/ ou através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) no e-mail (campanhas@shopping3americas.com.br).

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do e-mail (campanhas@shopping3americas.com.br).

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, e a Política de Privacidade vinculada ao shopping, identificados através do QR CODE localizado no balcão de trocas, ou no site disponível no site http://www.shopping3americas.com.br/, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro e retirarem o brinde, caracterizará a aceitação tácita aos referidos termos e política.

O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não deverá participar desta Promoção.

LGPD Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

- O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que o SHOPPING poderá coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais, enfim realizar o tratamento dos dados pessoais conforme política de privacidade,
- O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:
- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Os contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e /ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo

Este regulamento estará disponível para consulta no balcão de trocas através do QR CODE e no site do shopping https://promocao.shopping3americas.com.br/.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no aplicativo do shopping dentro do período de participação da promoção.

O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site do shopping e nos materiais de divulgação da Promoção.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde antes do início da promoção.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, e a Política de Privacidade vinculada ao App, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos e política. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não deverá participar desta Promoção.

Em caso de problemas, elogio ou sugestões referente a presente campanha, o cliente poderá enviar uma reclamação diretamente para o e-mail: campanhas@shopping3americas.com.br, relatando o fato e enviando documentos referente as informações relatadas, cuja resposta será realizada em até 72 horas do recebimento do e-mail.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/11/2025 às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HMD.CPU.PNZ



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL 3 AMÉRICAS 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045912/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº:01.278.726/0001-53

Razão Social: CONDOMINIO CIVIL DO BLOCO "A" DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146 Complemento: SHOPPING TRES AMERICAS

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601

CNPJ/MF nº:08.236.393/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Cuiabá/MT Várzea Grande/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/11/2025 a 15/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/11/2025 a 11/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, ASSEMELHADA A SORTEIO, denominada "NATAL 3 AMÉRICAS 2025", a se realizar no período de 08/11/2025 a 11/01/2026, pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS - ALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n ° 01.278.726/0001-53 e Lojas Aderentes, a todos os clientes, maiores de 18 anos, pessoas físicas, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, que efetuarem compras com qualquer meio de pagamento em uma das lojas do Shopping 3 Américas, aderentes à campanha.

Para participar o cliente deverá preencher as seguintes condições:

- a) A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em compras, e seus múltiplos, o cliente, de posse das notas fiscais, comparecerá ao espaço de trocas da promoção localizado no piso 1, em frente a loja Anitta, e realizará o seu cadastro em 01 (um) dos balcões de autoatendimento.
- b) O cliente deverá fazer seu cadastro incluindo os seguintes dados (nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail, telefone de contato com ddd) no balcão de troca, localizado no Piso 1, em frente a loja Anitta;
- c) Após realização do cadastro do cliente e das notas fiscais, o sistema gerará tantos números da sorte quanto forem de direito, cujos quais, serão enviados para o e-mail válido cadastrado pelo cliente;
- d) Os clientes participantes poderão consultar os seus números da sorte no sistema de participação dentro do WEB APP da Promoção, disponível através do link (http://promocao.shopping3americas.com.br) com seu CPF e Senha;

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro, bancos, casas lotéricas, planos de saúde, clínicas médicas, casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, ainda que aderente à Promoção; qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping, bem como de lojas não aderentes a essa promoção comercial.

Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Portanto, as compras de medicamentos não serão computadas. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques,

também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser (em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

Visando assim garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Center 3 Américas, reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde correspondentes a estas notas.

O prazo para consultar a loja emitente e responder ao cliente será de 72 (setenta e duas horas), contados a partir do envio do problema para o e-mail: campanhas@shopping3americas.com.br, sendo que a resposta será enviada ao cliente por e-mail.

Caso a reclamação ocorra aos sábados ou domingos, as 72 (setenta e duas horas) serão contadas a partir da segunda feira, o horário de funcionamento do shopping, ou seja, a partir das 10:00 horas da manhã.

Em caso de problemas no cadastramento, o cliente fica ciente que o envio do número da sorte fica condicionado ao prazo mencionado acima de análise dos cupons, não podendo recair nenhum ônus a requerente mandatária, caso, o prazo de resposta ultrapasse o tempo de participação e este não consiga participar da campanha.

Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Promoção, sendo o cliente informado, como mencionado, por e-mail.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos (i) por lojas aderentes à promoção que sejam lojistas do shopping Center 3 Américas; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta Promoção, qual seja, de 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2025 até às 20h00horas do dia 11 de janeiro de 2026.

- e) Ao Finalizar o cadastro, cumprindo todos os critérios, e sendo identificado o atendimento do valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras realizadas, o sistema encaminhará um e-mail ao Participante, confirmando sua participação e indicando o número da sorte em até 24 horas antes da extração da Loteria Federal;
- f) O cliente que realizar seu cadastramento poderá sempre que quiser, visualizar com seu login, através do WEB APP da Promoção, disponível através do site (http://www.shopping3americas.com.br), um extrato com os números da sorte gerados, para que os interessados possam participar das apurações;
- g) Os números da sorte serão gerados individualmente e de maneira aleatória para cada cliente por sistema próprio da requerente, através da contabilização de NF-E e NFC-E de produtos adquiridos junto as lojas associadas a ALTA, conforme indicado no presente plano de operação e regulamento no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 08/11/2025 às 20h00m do dia 11/01/2026, respectivamente.
- h) Não poderão participar da presente Campanha e consequentemente não terão contabilizado para fins de geração dos números da sorte as operações realizadas em lojas que não forem aderentes da presente campanha;
- i) Somente serão gerados números da sorte para os clientes que se cadastrarem no balcão de trocas e realizarem a inclusão dos dados das NF-E e NFC-E referente as compras realizadas no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 08/11/2025 às 20:00 horas do dia 11/01 /2026, junto ao balcão de troca, dando seu aceite aos termos do presente regulamento para participar da presente promoção comercial, com apenas um clique, que será automaticamente reconhecido pelo sistema interno da Requerente e Aderentes.
- j) As compras serão acumuladas no sistema para geração de números da sorte, ou seja, uma NF-E ou NFC-E no valor R\$ 400,00 = após o cadastramento, gerará 01 número da sorte; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 800,00 = após o cadastramento, gerarão 02 números da sorte; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 500,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 número da sorte, sendo que o saldo de R\$ 100,00 ficará registrado no sistema para serem somados aos valores das próximas notas, garantindo novo número da sorte para participação.
- k) O número da sorte somente será gerado quando o saldo das Notas e Cupons do Sistema somarem R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou seus múltiplos;
- Quando o número da sorte for gerado pela somatória de várias Notas Fiscais, o sistema considerará a última nota cadastrada para vinculação do número da sorte para confirmação da validade do mesmo no dia do sorteio.
- m) o participante terá direito a números da sorte em dobro nas compras realizadas às Quintas, Sextas e Sábados;
- n) o participante terá direito a números da sorte em triplo nas compras realizadas aos domingos.
- o) o participante que comprar seus produtos na loja aderente da Natura (CNPJ 24.276.833/0155-01), de segunda a sábado, terá direito a números da sorte em dobro, e terá direito a números da sorte em triplo para as compras realizadas aos domingos.
- 7 QUANTIDADE DE SÉRIES:
- 8 QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000
- 9 APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/01/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2025 10:00 a 11/01/2026 20:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 14/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. BRASILIA NÚMERO: 146 COMPLEMENTO: SHOPPING 3 AMÉRICAS BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78058-695 LOCAL DA APURAÇÃO: SETOR DE MARKETING

PRÉMIOS

Quantidade	Descrição		Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO ARGO 1.0 MT, FLEX 1.0, CÂMBIO MANUAL, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 25/26.		82.990,00	0	0	1
1	01 MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO NXR 160 BROS, ABS 2025 /2026, FLEX.		24.383,00	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
2	107.373,00		

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Ao primeiro número contemplado caberá o primeiro prêmio, ou seja, 01 VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO ARGO, 1.0 MT, FLEX 1.0, CAMBIO MANUAL, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 25/26.

Ao segundo número da sorte contemplado caberá o segundo prêmio, ou seja, 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO NXR 160 BROS, ABS 2025/2026, FLEX.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior

para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não serão admitidos:

- (i)Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal gerada em nome/CPF de outro cliente;
- (ii) Realizar o cadastro em nome de terceiro ou por menor de 18 (dezoito) anos;
- (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou correio
- (v) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping;
- (vi) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (vii) Qualquer outro documento de compra;
- (viii) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados;
- (ix) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão;
- (x) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não possuam CPF, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro; de pessoas físicas não residentes no Brasil, mais especificadamente fora da área de abrangência; empresas terceirizadas pela Administração, os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, empregados contratados, temporários ou freelancers.

A participação das pessoas desclassificadas citadas acima poderá acarretar em penalidades para a loja/empresa em questão por caracterização de fraude na promoção.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção serão automaticamente desclassificadas para o sorteio.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento do sorteio dos cupons.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado dos sorteios serão divulgados nas redes sociais da Requerente ALTA, bem como no site www.shopping3americas.com.br, após o término da apuração, indicando os número da sorte contemplados, juntamente com o nome dos ganhadores, permanecendo a divulgação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue mediante recibo, diretamente ao contemplado, até 30 dias após o sorteio realizado, isento de qualquer ônus, devendo os mesmos usufruirem do mesmo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar do sorteio.

Ao primeiro número contemplado caberá o primeiro prêmio, ou seja, 01 VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO ARGO, 1.0 MT, FLEX 1.0, CAMBIO MANUAL, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 25/26.

Ao segundo número da sorte contemplado caberá o segundo prêmio, ou seja, 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO NXR 160 BROS. ABS 2025/2026. FLEX.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora.

Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no e-mail campanhas@shopping3americas.com.br, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos da premiação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior e no site do Shopping Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes.

No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela Secretaria de Prêmios e Apostas/ME.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 — Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Shopping https://promocao.shopping3americas.com.br/ ou através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) no e-mail (campanhas@shopping3americas.com.br).

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do e-mail (campanhas@shopping3americas.com.br).

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, e a Política de Privacidade vinculada ao shopping, identificados através do QR CODE localizado no balcão de trocas, ou no site disponível no site http://www.shopping3americas.com.br/, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro e retirarem o brinde, caracterizará a aceitação tácita aos referidos termos e política.

O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não deverá participar desta Promoção.

LGPD Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

- O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que o SHOPPING poderá coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais, enfim realizar o tratamento dos dados pessoais conforme política de privacidade,
- O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:
- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Os contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e /ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

Este regulamento estará disponível para consulta no balcão de trocas através do QR CODE e no site do shopping https://promocao.shopping3americas.com.br/.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no aplicativo do shopping dentro do período de participação da promoção.

O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site do shopping e nos materiais de divulgação da Promoção.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio antes do início da promoção.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, e a Política de Privacidade vinculada ao App, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos e política. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não deverá participar desta Promoção.

Em caso de problemas, elogio ou sugestões referente a presente campanha, o cliente poderá enviar uma reclamação diretamente para o e-mail: campanhas@shopping3americas.com.br, relatando o fato e enviando documentos referente as informações relatadas, cuja resposta será realizada em até 72 horas do recebimento do e-mail.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/11/2025 às 07: 41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PLF.RXQ.AEZ

CAMPANHA - NATAL S3A - 2025

NOME FANTASIA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
América Iphone	47.583.808/0001-02	America Phone LTDA
Americanas	00.776.574/0766-40	AMERICANAS S.A. (B2W)
Anita	33.780.883/0021-00	Tobelli Comercio de Calcados LTDA
Aroma Cuiabano	36.503.866/0001-62	Cafeteria Cheirinho Cuiabano LTDA
Atmosfera	38.315.108/0001-46	Soraya Moreno de Souza - EPP
Aucaju Modas	00.942.227/0001-56	Orelia Inez Bellincanta Me
Avenida	00.819.201/0034-83	Lojas Avenida S.a
Bamboo Brasil	56.689.025/0001-07	R. Rozendo da Costa LTDA
Beto Esportes	25.184.537/0001-80	Prado Domingos Comercio de Artigos Esportivos - ME
Bio Mundo	33.639.805/0003-09	M. R. Oliveira dos Santos Ltda
BLM	47.259.521/0005-55	B3 Comercio de Vestuario Ltda
BOB's	15.819.151/0001-43	MT Lanches - EIRELI
Bobs	16.422.934/0001-51	América Comércio de Alimentos EIRELI
Bom Beef	50.937.725/0001-89	Bom Pastor Hamburgeria LTDA
Brooksfield	47.100.110/0111-23	Via Veneto Roupas LTDA
Burger King	13.574.594/0976-88	FILIAL BK SHOPPING CENTER 3 AMERICAS
Cacau Show	19.837.645/0001-01	Thiago Carneiro Junges EPP LTDA
Café & Prosa	02.824.424/0002-87	Café & Prosa Alimentos Ltda Epp
Carla Semijoias	29.162.513/0001-80	Carla R. Coutinho
Casa do Celular	59.436.559/0001-01	Casa do Celular 3 Americas Cdc 3 Americas LTDA
Casa Prado	56.101.281/0001-23	3A New Comercio e Servicos LTDA
Cheirin Bão	48.354.812/0001-61	Vivan Comércio de Alimentos LTDA
Chicken Town	47.291.167/0001-12	Frangolos LTDA
Chilli Beans	52.456.488/0006-74	FAROL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA
Chilli Beans	52.456.488/0005-93	FAROL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA
Chiquinho Sorvetes	35.374.699/0001-34	Auxiliadora Gelato Ltda - Epp
Claro	40.432.544/0454-00	Claro S/A Claro S.a.
Confortable	20.822.840/0001-47	COMFORTABLE SHOES CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
Casas Bahia	33.041.260/1557-96	Grupo Casas Bahia S.a.
Constance	43.574.777/0001-72	Constance Oliveira Bolsas e Sapatos LTDA
Cookay	29.113.528/0001-59	PRB Figueiredo Confecções de Roupas EIRELI ME
Cookay Plus	40.477.167/0001-62	Cookay Plus Biasuz Store Plus Comercio de Roupas LTDA
Creme Mania	33.861.231/0001-49	Sorveteria Creme Mania EIRELI
Crocs	51.420.403/0001-20	Soes CGB Calçados LTDA
CVC Viagens	08.769.856/0001-38	Pato do Mato Tur Vians e Turismo LTDA ME
Daiana Lelis	06.539.757/0001-34	Relojoaria Goias LTDA Me
Diletto Massas	02.767.604/0001-93	Lisboa & Lisboa LTDA
Divino Fogão	57.655.513/0001-58	Fazenda do Cerrado Restaurante LTDA
Exclusiva por Juliane Rocha	19.688.018/0002-37	Juliane Rocha Alves Me
Fcell Celular - PISO 1 (AO LADO DA VIVO)	57.416.558/0004-12	C A ROSA CELULAR INFORMATICA LTDA

Fini inaugurou (ANTECIPADO)	46.673.647/0004-28	MGBX COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	
Havaianas	37.191.748/0007-14	F. O. SANDALIAS E ACESSORIOS DE MODAS LTDA	
Hering	51.138.625/0001-55	Arenque Confecções e Acessorios de Modas LTDA	
Humor Acessórios	14.056.976/0001-90	Schoffer & Queiroz LTDA EPP	
Trifil	42.341.319/0001-20	Fernado Artigos do Vestuario LTDA	
Kopenhagen	47.434.207/0003-08	Tr Alimentos LTDA	
La Vie	58.333.661/0001-19	Lavie Boutique Damaris Arilse Borges LTDA	
Laser Art Brasil	54.269.638/0001-51	C.M. Feitosa LTDA	
Life By Vivara	84.453.844/0609-11	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	
Lojas Renner	92.754.738/0522-00	Lojas Renner S.A	
Lupo	07.491.659/0001-37	Odila Penasso Rius e Cia LTDA	
Mangarosa	00.944.207/0001-14	Mangarosa Comercio Roupas LTDA - ME	
Dom Manoel	06.288.048/0001-23	Bezerra de Barros & Barros LTDA	
Mari Bell Modas	20.960.745/0001-00	Mari Bell Comercio e Confecções LTDA ME	
Maria Cuiabana Bistrô	40.354.804/0006-18	Maria Cuiabana Bistro LTDA	
Mc Donald's - LOJA	42.591.651/1559-37	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	
Mc Donald's - QUIOSQUE	42.591.651/1560-70	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	
Melissa	51.773.826/0001-24	Scarparo Comercio de Calcados LTDA	
Mimo Baby	31.027.467/0001-59	Araujo Lopes Comerciao de Confecções Itda-ME	
Moda Brasil	11.262.881/0001-35	Moda Brasil Comercio de Confecções LTDA	
Mon Bijoux	11.018.830/0001-62	M de Oliveira Montazolli e Cia LTDA	
Natura	24.276.833/0155-01	NATURA COMERCIAL LTDA.	
Nicolli Jóias	02.698.679/0002-40	Fairuz Badran Ali Montazolli e Cia LTDA	
Nil	18.230.827/0008-23	Nil Acessorios Comercio de Bijouterias Ltda Me	
O Boticario - Piso térreo	14.953.723/0011-91	Matos Comercio de Perfumes e Cosmeticos LTDA	
O Boticário - Piso 1	14.953.723/0008-96	O Boticario Matos Comercio de Perfumes e Cosmeticos LTDA	
Ellas Papelarias	62.402.396/0001-50	Ellas Papelaria e Presentes M. Aparecida de Paula e E. Fatima de Souza LTDA	
Pezinho e Cia	53.189.905/0001-18	Pezinho 3 Américas Calçados e Acessórios Infantis LTDA	
Prediletto	50.704.323/0001-34	Prediletto Grelhados Massas e Risotos LTDA - ME	
Puket	10.668.438/0002-87	Puket Marias Comercio de Confeccoes LTDA	
Q Óculos	53.794.009/0001-88	MOB E mpreendimentos Opticos Itda	
Real Bebe	40.933.116/0001-06	Real Bebe Vbr Comercio de Produtos Infantis LTDA	
Real Brinquedos	07.367.763/0002-03	Real Brinquedos Super Mix Comercio de Brinquedos LTDA ME	
Riachuelo	33.200.056/0032-45	Lojas Riachuelo SA	
Sanffer	43.515.117/0001-10	San Fer Comércio de Calçados e Acessórios LTDA	
Santa Lolla	26.844.700/0001-56	Comercio de Calçados 3 S L LTDA	
Serra Restaurante	04.979.733/0006-85	Iguatemi Refeições LTDA - EPP	
Solução Cosméticos	07.057.352/0001-22	Solucao Cosmeticos September - Perfumes e Cosmeticos LTDA	
SOS Celular	14.683.014/0001-61	De Barros e De Barros LTDA	
STK Baby	58.600.013/0001-81	Luiz Henrique do Prado	
Studio Z	15.048.754/0060-49	Studio Z Calcenter - Calcados Centro-Oeste LTDA	
Subway	10.809.491/0001-70	Suzana Cruz de Castro	
Suco Perpitola	26.728.252/0001-25	Felipe Nascimento Sousa Arri	
Suco Perpitola	26.728.252/0001-25	Felipe Nascimento Sousa Arri	

Tim Celular	02.421.421/0211-19	Tim S A
Touti	44.028.430/0001-97	Halana Moreira de Oliveira
Tube	30.895.831/0001-30	Centro America Comercio de Artigos Esportivos e Confecções EIRELI
Via Corpo	15.806.814/0001-95	Estação da Moda Comércio de Confecções LTDA
Vivo S/A	02.558.157/0265-52	Telefonica Brasil S.a.
Infinity	34.198.438/0001-48	Infinity Joias e Otica Martins e Martins LTDA
Nalui (Quiosque)	54.277.334/0002/17	Paulo Victor Fernandes Sales LTDA
Tonon	08.321.699/0001-01	Confeccoes Princesa LTDA
Provanza (Quiosque)	61.300.796/0001-92	3 AB COMERCIO DE AROMAS LTDA
Al Mansur - Restaurantes	60.690.262.0001-57	Amanda R. Rezende de Oliveira LTDA